

CÂMARA MUNICIPAL  
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ  
Nº 064/19  
Rec. 22.04.2019

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**PROJETO DE LEI Nº 023/2019**

CÂMARA MUNICIPAL  
01 / 03  
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CONTRATAR PESSOAL – PROFESSOR –  
POR PRAZO DETERMINADO EM  
CARÁTER EMERGENCIAL.**

**CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1.º** Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação em caráter emergencial de 02 (dois) Professores, com carga horária de até 44h semanais, objetivando atender necessidade excepcional de interesse público.

**Art. 2.º** As contratações de que trata o artigo anterior serão pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da efetiva contratação, podendo ser renovado pelo mesmo período, sendo regidas pelas normas do Regime Jurídico Único, também podendo ser rescindido a qualquer momento, ou por conveniência da administração municipal.

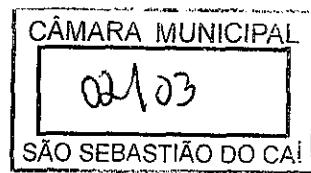
**Art. 3.º** A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município e proporcional às horas trabalhadas, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

**Art. 4.º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5.º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

  
**CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE**  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

**Senhor Presidente,**

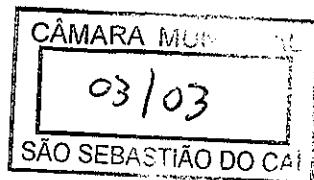
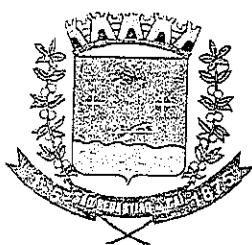
**Nobres Vereadores!**

Através do anexo Projeto de Lei, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para contratar emergencialmente 02 (dois) Professores, a serem chamados observando-se a listagem dos Professores classificados no concurso público, para assumir este contrato temporário, conforme solicitação proveniente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em anexo.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos, em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 22 dias do mês de abril de 2019.

  
**CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE**  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Of. nº 017/19

São Sebastião do Caí, 22 de abril de 2019.

Senhor Prefeito:

Venho pelo presente, solicitar sua autorização para a contratação de dois (02) professores, com carga horária de até 44h, para suprir a falta de professores em licença saúde.

Certo de sua compreensão, desde já agradeço.  
Atenciosamente,

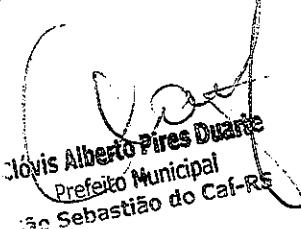


Elton Fernandes

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Ilmo Sr.  
Clóvis Alberto Pires Duarte  
Prefeito Municipal  
São Sebastião do Caí - RS

Anto a jado  
em 22/04/2019



Clóvis Alberto Pires Duarte  
Prefeito Municipal  
São Sebastião do Caí - RS